



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 277 DE 08 DE JULHO DE 2021

Autoriza a Secretaria Municipal de Administração a publicar Edital Convocatório para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

PUBLICADO
DATA: 08/10/2021
EDIÇÃO Nº 2301
FLS: 101 - 102
ASS. ⤴

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal n.º 359 de 03 de junho de 2019 e na Lei Municipal n.º 4054, de 24 de abril de 2013 e suas alterações, e visando a garantir a continuidade da prestação de serviço público essencial, com a qualidade e a quantidade de colaboradores minimamente necessários no âmbito das Secretarias municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para seleção de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, visando a composição de cadastro de reserva, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Decreto Municipal n.º 359, de 03 de junho de 2019 e da Lei Municipal n.º 4054, de 24 de abril de 2013 e suas alterações, para contratação de:

I – Formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos: Professor da Rede Municipal, Agente de Serviços Gerais - Feminino, Agente de Copa e Cozinha, Auxiliar de Acompanhamento Especializado.

Art. 2º Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão do Edital Convocatório e atenderão aos princípios e requisitos de publicidade, motivação, objetividade, impessoalidade e transparência, conforme contido no parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto Municipal n.º 359/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de julho de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL